

TERMO ADITIVO Nº 003/2015 - AO CONVÊNIO Nº 028/SMS.G/2013

CONVENIENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - DERDIC

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência às pessoas com deficiência que necessitam de cuidados de reabilitação em regime ambulatorial, para atender a demanda submetida ao Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o Parágrafo segundo da CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO para incluir procedimentos de reabilitação auditiva e intelectual com vista a formalização da habilitação da CONVENIADA como Centro Especializado em Reabilitação – CER II.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº 36, doravante denominada SECRETARIA neste ato representada por sua Coordenadora da CSMRCAA **ISABEL CRISTINA NOMIYAMA** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, neste ato, representada, sempre em conjunto de dois, por seus Secretários Executivos, **João Julio Farias Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.877.853-SSP/SP e do CPF nº. 014.712.388-73 e **José Rodolpho Perazzolo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.464.328-SSP/SP e do CPF nº. 073.370.258-90, todos com endereço comercial supracitado, doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 003/2015 ao Convênio Nº 028/SMS. G/2013**, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 448, e retitratificado às fls. 463 do presente processo, publicado no DOC de 20/06/15 e 04/07/2015, na conformidade das cláusulas e condições que se seguem:

Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeios para a componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO na tabela de Regras Contratuais do CNES, a Regra Contratual conforme tabela a seguir:

O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO para incluir na Programação Físico-Financeira – FPO os procedimentos de reabilitação auditiva e intelectual, considerando a habilitação da CONVENIADA como Centro Especializado em Reabilitação – CER II, conforme Portaria SAS/MS nº 728 de 15/08/2014, e ainda a Portaria SAS/MS nº 790 de 01/09/2014 que estabelece regras contratuais sem geração de crédito na média complexidade, exceto para as Órteses e próteses para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) que recebem recursos via incentivo de custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO”

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, tem o valor anual estimado em **R\$ 1.931.721,00** (um milhão novecentos e trinta e um mil setecentos e vinte e um reais) correspondentes a **R\$ 160.976,75** (cento e sessenta mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, para as ações de Média Complexidade e Próteses Auditivas (NSA) financiadas pelo Bloco Financeiro: Média e Alta Complexidade – MAC, acrescidos dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC, no valor estimado anual de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), correspondentes a **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) mensais, para financiar os procedimentos identificados como de “Ações Estratégicas”, conforme Quadro abaixo:

Parágrafo segundo. Receberá o repasse fixo financeiro no valor anual de **R\$ 136.566,00** (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 11.380,50** (onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) destinados à Manutenção e Adaptação de Procedimentos de OPM, que foram incorporados na Tabela SUS pela Portaria GM/MS Nº 2.109, de 21/09/2012, e o valor anual de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), Portaria GM/MS Nº 835 de 25/04/2012, como incentivo financeiro de custeio referente à realização de procedimentos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS conforme discriminado no Quadro abaixo:

RESUMO	FÍSICO	VR. MENSAL	VR. ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE + NSA	2.900	160.976,75	1.931.721,00
ALTA COMPLEXIDADE	112	-	-
TOTAL MAC	3.012	160.976,75	1.931.721,00
FAEC	50	225.000,00	2.700.000,00
TOTAL SIA POR PRODUÇÃO	3062	385.976,75	4.631.721,00
INCENTIVO FIXO P/ MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM		11.380,50	136.566,00
INCENTIVO FINANCEIRO CER II		140.000,00	1.680.000,00
TOTAL GERAL	3.062	537.357,25	6.448.287,00

Parágrafo terceiro: Os valores estipulados no Parágrafo primeiro e segundo desta **CLÁUSULA** serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8666, de 1993 ou outras que venham a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 13 de Agosto de 2015.


ISABEL CRISTINA NOMIYAMA
COORDENADORA
CSMRCA


JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
SECRETÁRIOS EXECUTIVOS
FUNDAÇÃO SÃO PAULO


JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome: **Sheila Pacheco**
RG nº 24.989.265-0
CPF nº 182.469.308-77

Nome: **Sônia H. Yamada**
RG nº RF 588.226.501